PROPRIEDADE INTELECTUAL & TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CLIENT ALERT

MARÇO/2020

SUSPENSÃO DOS PRAZOS DO INPI DEVIDO AO CORONAVÍRUS

Para inibir o risco de contaminação pelo coronavírus, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) publicou, na Revista de Propriedade Intelectual de 17 de março de 2020, um comunicado sobre a Portaria nº 120, suspendendo até o dia 14 de abril todos os prazos de todos os processos administrativos de marcas, patentes, desenhos industriais, modelos de utilidade, programas de computador e contratos de transferência de tecnologia e conexos. A Portaria também determinou que os atendimentos presenciais fossem suspensos até o dia 03 de abril de 2020, incluindo as aulas presenciais da Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento.

Em um comunicado posterior publicado em 25 de março de 2020, o INPI prestou alguns esclarecimentos acerca de pontos da Portaria, garantindo que a contagem dos prazos que estiverem em curso voltará a fluir pelo tempo remanescente ao fim do período de suspensão; portanto, retomando a contagem do prazo de onde havia parado. Dessa forma, as publicações ocorridas no período de suspensão e os prazos que já estavam em curso na data da edição da portaria não vencerão no dia 15 de abril de 2020. Ademais, os prazos que tiverem início no período abarcado pela suspensão iniciarão a sua contagem a partir do dia 15 de abril de 2020.

O INPI esclareceu, ainda, que o uso da suspensão de prazo é opcional. Assim, não há qualquer impedimento, por exemplo, de o usuário peticionar ao INPI, por meio dos sistemas on-line, a fim de cumprir uma exigência, ainda que o prazo esteja suspenso. Vale notar que, neste caso, a Administração dará prosseguimento ao processo normalmente.

Por fim, O INPI informou que seguirá monitorando a situação e poderá tomar outras medidas, se necessário. Ainda não estão claros os efeitos que essa decisão terá sobre o extenso “backlog” que o INPI vinha tentando diminuir desde o ano passado.

ÁREA DE PRÁTICA
Propriedade Intelectual
Tecnologia da Informação & Comunicações

COORDENAÇÃO
Valdir Rocha
Fábio Pereira

Para mais informações, envie uma mensagem para **news@veirano.com.br**

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2020 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.

Nossa área de Propriedade Intelectual & Tecnologia da Informação está à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas a respeito do tema.

Valdir de Oliveira Rocha Filho
valdir.rocha@veirano.com.br

Lígia Soares Alvarenga
ligia.alvarenga@veirano.com.br